



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

RETIFICAÇÃO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste RETIFICAR o Edital Tomada de Preço nº 002/2014 que passa a constar:

Onde se lê:

3.3.2. No Envelope nº. 2 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

3.3.2.1. O Envelope nº. 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação: Envelope nº. 2 - Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Nome empresarial e CNPJ da licitante.

Leia-se:

3.3.2. No Envelope nº. 2 deverão estar acondicionados Plano de **Comunicação Publicitária – Via Identificada**, a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

3.3.2.1. O Envelope nº. 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação: Envelope nº. 2 - Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Nome empresarial e CNPJ da licitante.

Onde se lê no Anexo II - Termo de Referência:

5.3.5. A capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes serão pontuados até o máximo de 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes quesitos:

Apresentação de 01 (uma) campanha publicitária de teor institucional – máximo de 10,0 (dez);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Qualificação sob a forma de currículo resumido da Licitante que será posta à disposição do Coren-RS – máximo de 20,0 (vinte) pontos;

Leia-se:

5.3.5. A capacidade de atendimento do proponente, repertório, relatos de solução de problemas de comunicação e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes serão pontuados até o máximo de 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes quesitos:

Apresentação de 01 (uma) campanha publicitária de teor institucional – máximo de 10,0 (dez);

Qualificação sob a forma de currículo resumido da Licitante que será posta à disposição do Coren-RS – máximo de 20,0 (vinte) pontos;

Porto Alegre, 23 de abril de 2014.

Lucas Mattos Criscuoli
Presidente da CPL
COREN-RS